Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~17/87-PM~~ 18/87

PROCESSO Nº 148/87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar o termo de adesão e dá - outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o termo de adesão ao termo aditivo n. 11/85, do convênio 7/83, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional de Previdência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saude e - esta Prefeitura Municipal, com o objetivo de implantar e executar - as ações Integradas de Saúde no Municipio, com enfase no desenvol-- vimento dos serviços básicos de saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 18 de no-- vembro de 1987.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente.

Excelentíssimos senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a -- Vossas Excelências, para apreciação desse Egrégio Legislativo o projeto de Lei n. 17/87-PM, que autoriza o Poder Executivo a assinar - termo de adesão para implantar e executar as ações integradas de - saúde no Municipio, com enfase no desenvolvimento dos serviços básisegue.....

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

básicos de saúde.

Será necessário este convênio, antes de ser firmado o convênio da Municipalização da Saúde, por questões burocráticas, - uma vez que estão implicados o Ministério da Previdencia e Assistência Social através do Instituto Nacional de Assistencia Médica da - Previdencia Social, o Ministério da Saude, o Ministério da Educação, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Conforme informações através do médico chefe do -- ERSA-20 de Assis, que está cuidando do assunto, este convênio será - feito "Pró-forma", e será tornado sem efeito, após a Municipalização da Saúde.

Na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências - os protestos de elevada estima e distinta consideração, agradecendo-os desde logo.

atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO extra DE 23/11/87

Toshio Taura
Presidente

ENCAMINHAR
autografo
C. M. Palmital, 23/11/87

Toshio Taura
Presidente

C. M. Palmital

ENCAMINHAR

ENCAMINHADO
EM 24/Novembro/87
OFÍCIO Nº 400/87